

PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 1976/2017-GAB/PAD de 17/10/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 305/2017-GAB/PAD de 01/06/2017, publicada no DOE nº 33.387 de 02/06/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 332/2017-GAB/PAD de 03/08/2017, publicada no DOE nº 33.432 de 07/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**  
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 242366**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 371/2017-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 321/2017-GAB/PAD de 03 de julho de 2017, publicada no DOE nº 33.409 de 05 de julho de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2017-GAB/PAD, de 13 de outubro 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**  
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 242482**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 372/2017 GAB/PAD. BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 323/2017-GAB/PAD de 10 de julho de 2017, publicada no DOE nº 33.415 de 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2017-GAB/PAD, de 13 de outubro 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**  
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 242486**

**PORTARIA DE SUBST. Nº 299/2017 GAB/PAD. BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 921/2017-GAB/PAD, datado de 09 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

**R E S O L V E:**

I – **SUBSTITUIR** o servidor ROBERTO SOUZA DA CONCEIÇÃO, Mat. nº 290831-1, designada pela PORTARIA Nº 137/2017-GAB/PAD, de 15/02/2017, publicada no DOE edição nº 33.317 de 17/02/2017, pela servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 242490**

**PORTARIA DE SUBST. Nº 300/2017 GAB/PAD. BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 388/2017-GAB/PAD, datado de 20 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

**R E S O L V E:**

I – **SUBSTITUIR** o servidor EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº 57211250-1, designado pela PORTARIA Nº 180/2017-GAB/PAD, de 23/03/2017, publicada no DOE edição nº 33.341 de 27/03/2017, pela servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 242494**

**PORTARIA DE SUBST. Nº 302/2017 GAB/PAD. BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 370/2017-GAB/PAD, datado de 14 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

**R E S O L V E:**

I – **SUBSTITUIR** a servidora CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, designada pela PORTARIA Nº 267/2017-GAB/PAD, de 29/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.385 de 31/05/2017, pela servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 242503**

**PORTARIA Nº 1481 / 2017 – GS/SEDUC**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da III Conferência Estadual e V Conferência Nacional Infante Juvenil pelo Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art.1º Instituir uma Comissão Organizadora Estadual com a finalidade de orientar e apoiar a realização de Conferências em Escolas e Municípios, realizar Conferências Regionais e a III Conferência Estadual Infante Juvenil pelo Meio Ambiente e organizar a participação da Delegação Paraense na V Conferência Nacional Infante Juvenil pelo Meio Ambiente.

Art. 2º Os representantes-membros indicados por suas instituições de origem terão mandato de 10 de outubro de 2017 a 12 de junho de 2018.

Art. 3º A Comissão Organizadora Estadual-COE, coordenada por esta SEDUC, será composta por órgãos e instituições públicas, privadas e da sociedade civil. São eles:

Representantes do Poder Público Estadual.

SEDUC – Secretaria de Estado de Educação.

Titular: Emlly Hanna Souza da Silva.

Suplente: Flávio Marques Bacelar.

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Titular: Sineide do Socorro Vasconcelos Wu

Suplente: Deise Fernanda Aguiar de Oliveira

IDEFLOR-BIO – Instituto do Desenvolvimento Florestal e Biodiversidade.

Titular: Carlos Alberto Pacheco de Vilhena

COSANPA – Companhia de Saneamento do Pará.

Titular: Edlene Oliveira de Sousa

Suplente: Tania Cristina Nascimento Arias

UEPA – Universidade Estadual do Pará.

Titular: Anderson Madson Oliveira Maia

Suplente: Osvaldo dos Santos Alves

Representantes do Poder Público Federal.

ICED/UFGA – Instituto de Ciências da Educação da Universidade

Federal do Pará.

Titular: Maria Ludetana Araujo

Suplente: Marilena Loureiro da Silva.

CDP – Companhia das Docas do Pará.

Titular: Cristiane da Costa Gonçalves Andrade

Suplente: Cleyton Luiz Ramos Barbosa.

Representantes do Poder Público Municipal.

SEMEC – Secretaria Municipal de Educação de Belém.

Titular: Angela Maria Melo Pantoja

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém.

Titular: Paulo Roberto Silva

Suplente: Ingrid Karine Soares Dias

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua.

Titular: Uzias Pereira de Oliveira Leite

Suplente: Alberto Gaspar Freitas

SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.

Titular: Karen Cristine dos Santos Silva

Suplente: Ademilton Pojo Mendonça

AMAE – Agencia Reguladora Municipal de Águas e Esgotos.

Titular: Milena Kelly de Souza de Almeida

Suplente: Elenilce Monteiro de Freitas

Representantes de Instituições Privadas.

UNDIME – União de Dirigentes Municipais de Educação.

Titular: Cristian Lilian Vilhena Moraes Pena.

Suplente: Paulo Roberto Costa de Oliveira

Representantes de Instituições da Sociedade Civil.

CJ-PA – Coletivo Jovem de Meio Ambiente do Estado do Pará.

Titular: Endell Menezes de Oliveira

Suplente: Thais Santos Marques

INSTITUTO MANGUEZAL.

Titular: Brenda Carolina Correa Lopes

Suplente: Luiz Antonio Medeiros Tavares.

PROJETO RECICLEIA ADOTE ESSA IDEIA.

Titular: Maria Lindalva Oliveira Fernandes

Suplente: Mauricio Barbosa Silva

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de outubro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação.

**Protocolo: 242717**

**PORTARIA DE SUBST. Nº 306/2017-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 1.883/2017-GAB/PAD, datado de 10 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

**R E S O L V E:**

I – **SUBSTITUIR** os servidores RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2, RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, designados pela PORTARIA Nº 374/2017-GAB/PAD, de 11/09/2017, publicada no DOE edição nº 33.456 de 12/09/2017, pelos servidores MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 242515**

**PORTARIA Nº 463/2017-GAB/PAD BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a Portaria 509/2015-GAB/PAD de 17/12/2015, publicada no DOE, edição nº 33.035 de 21/12/2015;

**CONSIDERANDO** o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº. 47/2014-GAB/SIND, de 31/03/2014, publicada no DOE edição nº 32.616 de 04/04/2014, bem como os fatos denunciados nos autos dos Processos nº 767911/2014 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação exarada pela Ouvidora - Ouvidoria/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de

**R E S O L V E:**

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria 509/2015-GAB/PAD de 17/12/2015, publicada no DOE, edição nº 33.035 de 21/12/2015;

II – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos ex-servidores S.G.B., matrícula nº 55587259-2, P.A.T.L., matrícula nº 5533198-3, W.M.C., matrícula 51855668-2, R.C.A., matrícula nº 57189252-1, G.V.C., matrícula nº 57215509-1, G.W.S.C., 57205721-2, G.A.S., matrícula nº 5787807-4 e N.B.G., matrícula nº 57228673-1,